



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº372 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: "Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$1.639.090,50 (Um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, noventa reais e cinquenta centavos) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.639 de 08 de setembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$1.639.090,50 (Um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, noventa reais e cinquenta centavos) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.226	COFI-RAPS – ANO DE 2020	
3.3.90.30.00.00.00.00.0030	Material de Consumo	564.090,50
3.3.90.39.00.00.00.00.0030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	275.387,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0030	Equipamentos e Material Permanente 350	200.000,00
30.04.10.302.0020.3.227	COFI-RAPS – ANO DE 2021	
3.3.90.30.00.00.00.00.0030	Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 25	349.613,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0030	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		1.639.090,50

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor total de **R\$1.639.090,50 (Um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, noventa reais e cinquenta centavos)**, proveniente do saldo do repasse do Fundo Estadual de Saúde referente ao Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Rio de Janeiro (COFI-RAPS) no valor de R\$ 1.039.477,50 (um milhão, trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) depositado no Banco Bradesco, agência 0555, conta corrente nº 98.11-6 em 03/11/2020, de acordo com a Resolução SES nº 2129 de 16 de setembro de 2020, e mais o valor de R\$ 599.613,00 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e treze reais) depositado em 07/10/2021 e 07/12/2021, de acordo com a Resolução SES nº 2429 de 09 de setembro de 2021. Segue cópia da conciliação bancária, extrato e Quadro B que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 12 de setembro de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021
PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO, FOMENTO E INOVAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSIAL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO (COFI-RAPS)

1 - Conta Vinculada: 9811-6 Contas Contábeis nºs 57326 e 57327

Fonte de Recursos: 030

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	R\$ 1.639.090,50	3 - Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 1.639.090,50
Total	R\$ 1.639.090,50	4 - Total	R\$ 1.639.090,50

Notas:

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2021 (anexar conciliação bancária)
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2021 – Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).